



**PREFEITURA DE
BRUMADINHO**

Secretaria Municipal de
Esportes, Lazer e Eventos



2025

COPA DE BAIRRO DE FUTEBOL DE BRUMADINHO

REGULAMENTO GERAL





LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972.

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

REGULAMENTO DA COPA DE BAIRROS 2025

CAPÍTULO I DA FORMA DE DISPUTA:

Art. 1º: A competição será disputada por 8 (oito) equipes, divididas em 2 (três) grupos de 4 (quatro) equipes cada. Na fase classificatória, as partidas ocorrerão no horário da manhã, com datas e horários definidos pela LMD, porém a critério da Liga poderão ocorrer jogos no período da tarde e/ou no período noturno durante a semana de forma esporádica. Na fase eliminatória os locais e horário dos jogos serão ajustados conforme acordo entre as equipes e a LMD. A competição terá início em 09 de março de 2025.

1º§: As equipes/bairros e suas respectivas abrangência serão de acordo com a descrição: Grajaú (Presidente, Primavera, Barroca, Progresso I e II), São Conrado (Santa Cruz, Centro e Santo Antônio), José Henriques (Soares, Cachoeira dos Papudos e Águas Claras), Residencial (São Judas, Dom Bosco e Pinheiros), Santa Efigênia (São Sebastião, Lourdes, Ipiranga e Carmo), Jota (Silva Prado, São Bento, Regina Célia e Aurora), Planalto (Salgado Filho, Bela Vista e Varjão) e Cohab (Sol Nascente e Pio XII).

P	CHAVE A	CHAVE B	p
1	SANTA EFIGENIA	PLANALTO	1
2	GRAJAÚ	RESIDENCIAL	2
3	COHAB	JOSÉ HENRIQUES	3
4	SÃO CONRAD	JOTA	4

2º§: Os jogos poderão ser realizados nos campos: I – Estádio João Gomes da Silva e II – Estádio José Ernesto Teixeira, Cohab, Corujão e outros se necessário for, porém, estes são os preferenciais.



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972.

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Art. 2º: As equipes disputarão 3 partidas, onde cada uma jogará contra as equipes da mesma chave em jogos de “ida”, ou seja, somente turno.

Art. 3º: Ao final da fase classificatória serão classificadas as **2 melhores equipes de cada chave.**

Art. 4º: As semifinais serão disputadas em jogo único, ou seja, será formada da seguinte forma:

1º melhor colocado da chave A X 2º melhor colocado da chave B

1º melhor colocado da chave B X 2º melhor colocado da chave A

Art. 5º: A finalíssima será disputada em jogo único em horário e local a serem definidos pela LMDP, sendo que disputarão a mesma, os vencedores das semifinais mencionados no artigo 4º deste capítulo.

Art. 6º: Ficou decidido na reunião técnica que **não haverá disputa de 3º lugar.**

Art. 7º: Não haverá cobrança de pênaltis na fase classificatória (fase de grupos) em caso de empate.

Art. 8º: Para cada vitória será atribuído à equipe vencedora 3 pontos;

I – Em caso de empate será atribuído a cada equipe 1 ponto;

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 9º: Na primeira fase (fase classificatória) a classificação das equipes obedecerão aos seguintes critérios de desempate:

- a) Pontos ganhos (3 pontos no caso de vitória, 1 ponto no caso de empate e 0 zero ponto no caso de derrota);
- b) Número de vitórias;



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972.

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

- c) Saldo de gols;
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Confronto direto somente entre duas equipes empatadas;
- f) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- g) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- h) Sorteio em local e horário a serem definidos pela Liga Municipal de Desportos de Brumadinho - LMDB.

Art. 10: Na segunda fase (fase eliminatória), a classificação das equipes obedecerá aos seguintes critérios:

SEMIFINAIS

§ 1º: Classificam para as semifinais de acordo com os **artigos 3º e 4º** deste regulamento, jogam em turno único, ou seja, jogos de “ida”. Nos jogos das semifinais as equipes entram em igualdade de condições. Caso ao final do tempo regulamentar, a partida termine empatada, serão cobrados 05 (cinco) tiros livres da marca do pênalti até que se conheça a equipe vencedora. Ao final das cinco cobranças permanecendo o empate, as equipes deverão cobrar pênaltis alternadamente para que se conheça a equipe vencedora.

FINAL

§ 2º: Classificam para a grande Final as equipes que venceram os jogos nas semifinais, jogam em turno único, ou seja, jogos de “ida”. No jogo da final as equipes entram em igualdade de condições. Caso ao final do tempo regulamentar, a partida termine empatada, serão cobrados 05 (cinco) tiros livres da marca do pênalti até que se conheça a equipe campeã. Ao final das cinco cobranças permanecendo o empate as equipes deverão cobrar pênaltis alternadamente para que se conheça a equipe Campeã.

CAPÍTULO III DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972.

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Art. 11: A equipe que por qualquer motivo (salvo por motivo de força maior devidamente documentado) abandonar a competição ou deixar de comparecer nos horários e locais previamente agendados, será automaticamente eliminada da competição e será declarado o WxO.

Art. 12: Além da punição mencionada no artigo 11º, ficarão seus atletas impedidos de participarem da edição 2026 da copa de bairros, salvo aqueles que comparecerem ao campo de jogo e assinaram a súmula, a equipe/bairro também ficará impedida de participar da competição na edição 2026.

Art. 13: Poderão ser eliminados da competição os atletas, membros de comissão técnica e dirigentes que, agredirem árbitros e/ou assistentes, mesários, jogadores, comissão técnica, dirigentes e comissão organizadora durante ou após as partidas da Copa de Bairros 2025, por motivo ou em razão dela, ficando suspenso também de participar da edição 2026 da competição, sendo que estas agressões deverão ser comprovadas em súmula ou ocorrência policial e analisadas pelos órgãos competentes da Comissão Disciplinar desta competição.

Art. 14: O atleta que receber o **3º cartão amarelo** deverá cumprir a **suspensão automática** na partida subsequente, lembrando que os cartões amarelos serão cumulativos até a final e não serão zerados em nenhuma das fases.

Art. 15: O atleta que receber o **cartão vermelho** ficará suspenso automaticamente da partida subsequente e para esta punição não cabe recurso, porém, o atleta poderá ser julgado pela Comissão Organizadora, dependendo do motivo da expulsão e ficar suspenso por mais jogos ou até eliminado da competição, conforme consta no artigo 13.

Art. 16: Cada equipe terá uma tolerância de **15 minutos** para se apresentar em campo de jogo, devidamente uniformizada e com seus atletas tendo assinado a súmula de jogo dentro deste período, ficando a mesma em caso de descumprimento deste artigo, eliminada e caracterizada perdedora por WxO, sofrendo as sanções previstas nos artigos 11 e 12.



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972.

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

1º§: Os jogos serão realizados no horário a ser definido pela LMD.

I – Estes horários poderão ser alterados somente a critério exclusivo da LMD para atender o melhor planejamento da competição e será informado até 48 horas da data de realização da partida.

2º§: Cada equipe poderá entrar em campo como mínimo de atletas (7) permitidos pela regra do futebol e se acaso durante o primeiro tempo algum atleta chegar poderá entrar em jogo até o limite de 11 atletas, os demais ficarão na reserva.

I – O que trata este parágrafo somente valerá se ocorrer antes do intervalo da partida e se acaso o nome do atleta estiver relacionado na pré-sumula.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE DISPUTA

Art. 17: Cada equipe poderá inscrever o número máximo de 25 e o mínimo de 16 atletas para a disputa da Copa de Bairros 2025.

Art. 18: As inscrições deverão ser protocoladas na Liga Municipal de Desportos de Brumadinho até o dia **27 de fevereiro de 2025 (quinta feira)**, de 08 às 17 horas, em formulário fornecido pela própria LMD, após esta data não poderão ser acrescentados atletas.

Art. 19: Os atletas deverão comprovar residência em seus respectivos bairros através de comprovante atualizado sendo de **09 de fevereiro de 2024 à 30 de janeiro de 2025**, valerão os seguintes documentos: Contas de água, Energia elétrica, telefonia fixo ou móvel e correspondências oficiais de entidades bancárias em nome do próprio atleta ou dos pais com os quais reside, deverá também apresentar título de eleitor para comprovar seu domicílio eleitoral e também inserir documento de identificação oficial com foto no caso de divergência entre algum documento acima o atleta deverá assinar formulário fornecido pela Comissão Organizadora para que o mesmo declare a veracidade de seu logradouro. A comissão organizadora da Copa de Bairros 2025 reserva o direito de se deslocar até as residências dos atletas a fim de comprovar se os mesmos residem em tais locais, ficando este atleta, sujeito as sanções cabíveis em caso de **falsidade ideológica**.



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972.

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Parágrafo único: É de responsabilidade do atleta e também do responsável pela equipe/bairro, a veracidade e/ou verificação da documentação apresentada à LMDP, eximindo assim a LMDP e comissão organizadora de qualquer irregularidade em relação a veracidade de seus documentos apresentados.

Art. 20: Será permitida a participação de atletas acima de 16 anos completos até a data início da competição que será 09/03/2025, sendo que os atletas menores de 18 anos deverão ter autorização em formulário próprio emitido pela LMDP, devidamente assinada pelos pais ou responsável legal.

“Art. 21: Os atletas que não forem aproveitados em seus bairros de origem, poderão se transferir e atuar somente para a equipe/bairro JOSÉ HENRIQUES, desde que seja feito a autorização do responsável no seu bairro de origem.

§ único: Somente o goleiro poderá ser transferido para qualquer outro bairro caso não seja aproveitado em seu bairro de origem, desde que o mesmo seja liberado pelo responsável do bairro de origem.

Art. 22: Nenhum atleta poderá disputar simultaneamente as Copas do Interior e a de Bairros.

Parágrafo Único: O atleta que residir na zona rural (interior) não poderá participar da Copa de Bairros.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23: As equipes deverão utilizar os uniformes fornecidos pela LMDP nos anos anteriores ou na edição atual preferencialmente.

Art. 24: No caso de igualdade de cores a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela de jogos deverá trocar o uniforme para que não haja transtornos durante a partida.



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972.

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

Art. 25: As súmulas e os relatórios das partidas serão entregues pelos árbitros, obrigatoriamente ao final de cada partida, ao mesário, ficando este responsável pela entrega à LMD, em até 24 horas, após o término das partidas. No caso de não haver mesário a responsabilidade de entrega na LMD será do árbitro.

Art. 26: Ao atleta inscrito caberá a responsabilidade dos exames e assistência médica, antes, durante e depois das partidas.

Art. 27: A LMD não se responsabilizará por acidentes ocorridos com participantes ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante e depois das partidas.

Art. 28: Cada equipe deverá ter até 2 representantes/responsáveis legais, os quais terão poder para interposição de recursos, protocolar documentos, participar das reuniões e responder por qualquer eventualidade durante a competição.

Art. 29: Todos os recursos deverão ser apresentados por escrito até 24 horas da realização da partida e no caso de feriado este prazo será estendido até o primeiro dia útil após a realização da partida. Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora da LMD ou Comissão Disciplinar da competição.

Art. 30: Somente serão aceitos recursos e/ou reclamações, formalmente documentada por escrito e fundamentadas, excluindo-se qualquer tipo de reclamação verbal.

Art. 31: Cada partida será comandada por um trio de arbitragem e um mesário designado pela LMD ou FMF, ficando vedado o voto a qualquer árbitro e/ou assistente.

Art. 32: É de responsabilidade dos representantes/responsáveis informar e tornar conhecimento de todos os atletas componentes de suas equipes, todas as informações contidas neste regulamento e decididas durante as reuniões dos representantes.

Art. 33: A LMD poderá alterar, remarcar ou remanejar qualquer local e horário das partidas, desde que obedeça ao prazo mínimo de 48 horas antes do horário marcado para



LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE BRUMADINHO

Filiada à Federação Mineira de Futebol - CNPJ 18.033.977/0001 -70 - Fundada em 30/06/1972.

Rua: Itaguá 1000 – Bairro Progresso, Brumadinho MG. CEP. 35.460-000

as mesmas, por motivo de força maior.

Art 34: As equipes deverão apresentar ao represente da partida 2 bolas em boas condições em todos os jogos, o árbitro será o responsável por analisar as condições dessas bolas.

Art.35: Durante as partidas poderão ser feitas até 7 substituições para cada equipe/bairro(contando com o goleiro), porém, deverá ser respeitado o limite de 3 paradas por equipe, para não atrasar o andamento dos jogos.

Art.36: Como já dito anteriormente no caso de WxO a equipe será eliminada da competição, o placar dos jogos desta equipe ficará em 3 x 0 para equipe adversária e será computado 3 pontos, sendo que os gols serão destinados ao goleiro por não concorrer diretamente a artilharia.

Art. 37: Para as interpretações e os casos omissos neste regulamento, buscar-se-á amparo no CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

Art. 38: Complementarão este Regulamento as Notas Oficiais e Boletins Oficiais estabelecidos pela Comissão Organizadora da Copa de Bairros 2025, além do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, sempre que o Regulamento não contemplar alguma questão de ordem disciplinar.

Parágrafo Único - Reserva-se o direito à Comissão Organizadora da Copa de Bairros 2025 para correção, alteração ou complementação de qualquer artigo do presente regulamento, através de Nota Oficial a qualquer momento dentro da competição.

Art. 39: Este Regulamento entrará em vigor após a homologação pela LMD, revogando-se as disposições em contrário.

Comissão Organizadora:

Bruno Campos
Tiago Fernandes
Pedro Melo

Comissão Disciplinar Exclusiva da Copa de Bairros 2025:
Procurador da LMD Cerson Machado Filho

Brumadinho, 14 de fevereiro de 2025

Ricardo Novasik de Oliveira
Presidente da LMD